



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



ATO Nº 02/87

Dispõe sobre a fixação de remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, usando de suas atribuições legais;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985;

considerando os termos da Resolução nº 153, de 18 de abril de 1986, deste Legislativo, e

considerando ainda que a RECEITA efetivamente realizada pela Prefeitura Municipal de Piquete, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1986, foi na importância de Cz\$ 9.983.243,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e três cruzados), conforme o especificado no Ofício nº 7/14/87, de 20/janeiro/87, de autoria do Senhor Chefe do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a remuneração dos Vereadores fixada no valor/ de Cz\$ 6.050,45 (seis mil, cinquenta cruzados e // quarenta e cinco centavos) por mês, correspondendo cinquenta / por cento(50%) à parte fixa e cinquenta por cento(50%) à parte variável.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 1986.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Norival Chrispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete, / 26 de janeiro de 1987.

João Gomes de Souza
Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA
1º Secretário

Waldemar Soares Rolim
WALDEMAR SOARES ROLIM
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos vinte e seis (26) / dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete(1987).

Celso Ramos da Silva
CELSO RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria